



3. Do processo de seleção pública
3.1. Da prova escrita objetiva
3.1.1. A prova escrita objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A prova escrita objetiva versará sobre conhecimentos específicos da área e da língua portuguesa (vide conteúdo programático em anexo). Será realizada em 15/2/2009, no Rio de Janeiro-RJ, em local e horário a serem especificados no cartão de inscrição.

3.1.2.1. O local e o horário de realização da prova escrita objetiva serão também divulgados em 3/2/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. O gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva será divulgado em 17/2/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.1.2.4. O resultado da prova escrita objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 3/3/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.1.2.5. O critério de aprovação na prova escrita objetiva será estabelecido por meio de análise estatística, considerando-se média e desvio padrão dos resultados obtidos pelos candidatos.

3.2. Da prova técnico-situacional
3.2.1. A prova técnico-situacional tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2. A prova técnico-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionados ao exercício profissional. Os candidatos serão avaliados em grupo por uma banca de examinadores. Será realizada no período de 9 a 14/3/2009, no Rio de Janeiro-RJ, conforme agenda a ser divulgada em 3/3/2009, com o resultado da prova escrita objetiva, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.2.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado. Não será concedido reagendamento da prova técnico-situacional.

3.2.2.2. O resultado da prova técnico-situacional será divulgado no período de 9 a 14/3/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.2.2.3. Serão aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos percentuais do total de 100 (cem) pontos.

3.3. Da prova prática
3.3.1. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2. A prova prática consistirá de atividade prática relacionada às atribuições específicas do cargo. Será realizada no período de 9 a 14/3/2009, no Rio de Janeiro-RJ, conforme agenda a ser divulgada com o resultado da prova técnico-situacional, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.3.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado. Não será concedido reagendamento da prova prática.

3.3.4. O resultado da prova prática será divulgado em 17/3/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.3.5. O critério de aprovação na prova prática será estabelecido por meio de análise estatística, considerando-se média e desvio padrão dos resultados obtidos pelos candidatos.

3.4. Da aprovação e classificação
3.4.1. A aprovação e a classificação serão definidas de acordo com a ordem decrescente do total de pontos de cada uma das provas deste processo de seleção.

3.4.2. O resultado final deste processo de seleção será divulgado em 20/3/2009, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.4.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova prática;
II - Melhor rendimento na prova técnico-situacional;
III - Melhor rendimento na prova escrita objetiva;
IV - Maior tempo de experiência profissional como motorista comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e atividades desenvolvidas.

3.4.3.1. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por carta registrada ou pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas da documentação.

3.4.3.1.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.5. Do treinamento
3.5.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto institucional da APS.

3.5.2. Serão convocados para o treinamento os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.4. Os candidatos do cadastro

reserva indicados no subitem 1.4.1, poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, observados o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.5.2.1. A convocação para início do treinamento ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

3.5.3. O candidato convocado para o treinamento deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.5.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando aquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação da necessidade da APS e respeitados o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.5.4. O candidato convocado para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.5.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e os comprovantes dos pré-requisitos deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.5.6. O período de treinamento será de até 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.5.7. Durante o treinamento, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.5.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para iniciarem o treinamento na unidade SARAH/Rio de Janeiro. No entanto, uma vez convocado, o candidato poderá realizá-lo em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme necessidade da APS.

3.5.9. Durante o treinamento, o candidato fará jus a bolsa de treinamento, no valor bruto mensal de R\$ 1.197,80 (hum mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

3.5.10. Ao término do treinamento, conforme necessidade da APS, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública, assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 1.924,14 (hum mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91). O candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.5.10.1. O candidato aprovado neste processo de seleção pública deverá permanecer trabalhando na Associação das Pioneiras Sociais, no mínimo, o tempo equivalente ao despendido no treinamento, sob pena de ressarcir à APS o valor integral recebido a título de bolsa de treinamento.

3.5.10.2. O candidato que rescindir o Termo de Treinamento, antes do período estabelecido, por iniciativa própria, deverá ressarcir à APS o valor recebido a título de bolsa de treinamento.

4. Do recurso
4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva deverá ser entregue, em envelope lacrado, especificando impetração de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

4.1.2.2. O comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação de entrega da referida documentação. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.3. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor.

4.1.4. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.5. Não serão aceitos recursos enviados por carta, fax ou correio eletrônico.

4.1.6. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
c) argumentação lógica e consistente;
d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
e) ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;

f) datilografado ou digitado em duas vias (original e cópia).

4.1.7. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.7.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.8. Se da análise dos recursos da prova escrita objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações,

a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova escrita objetiva sofrerá alterações.

4.1.9. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas, na data especificada no subitem 3.1.2.4., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

5. Dos candidatos portadores de deficiência
A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens abaixo relacionados referem-se a candidatos portadores de deficiência e serão cumpridos atendendo ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos portadores de deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação do portador de deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato portador de deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declaram portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela APS, antes da realização da prova técnico-situacional, a qual verificará sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.5.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

5.5.2.1. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado, por carta registrada ou pessoalmente ou por terceiros, até 3 (três) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por carta registrada, ou deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

5.6.2. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de portador de deficiência em 3/2/2009, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou consultando a relação dos candidatos portadores de deficiência, a ser divulgada no endereço informado no subitem 2.4.1.

5.7.1. O candidato disporá de vinte e quatro horas a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax ou por carta registrada, no endereço informado no subitem 2.4.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. Da validade
6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação neste processo, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter atualizado, até o término do prazo de validade deste processo, endereço informado na inscrição, comunicando alterações à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, por meio do envio de carta registrada ou pessoalmente ou por terceiros, no endereço informado no subitem 2.4.1.

7.1.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.